



**Coren<sup>GO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

## ATA- PRIMEIRA SESSÃO

Às 10h00 do dia 19 de março de 2025, na sede do Coren-GO, Rua 38 n. 645, Setor Marista, Goiânia-GO, reuniram-se a Comissão de Contratação, estando presentes o Sr. Thiago Moura Marra, o Sr. Ernandes Alves Neves e a Sra. Josane Pires da Silva, para a realização dos procedimentos relativos aos processos de contratação referente a Concorrência 01/2025, tipo Melhor Técnica, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. Declarada aberta a fase de credenciamento, o Agente de Contratação solicitou aos representantes que apresentassem os documentos exigidos conforme Item 8 do Edital. Recebido os documentos, verificou-se que as empresas abaixo especificadas apresentaram a documentação conforme o exigido, motivo pelo qual foram consideradas credenciadas, com seu respectivo representante:

01- NIMBUS PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 34230123/0001-30, Representante: César Augusto Nogueira Santos.

02- ZIAD ADNAN FARES, CNPJ: 04.870.907/0001-62, Representante: Jéssica Alberti Portes.

03- IMAGEM ÚNICA PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 41.929.946/0001-14, Representante: Aristocleverson Gomes dos Santos.

04- AGÊNCIA ESPAÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 50.884.305/0001-81, Representantes: Jimmy Anthony Silva e Eni Pimenta Faleiros.

05- CANNES PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 01.542.307/0001-87, Representante: Divino José de Sousa.

06- KLM SERVIÇOS E MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 24.857.865/0001-37, Representante: Bruno Homero Lima.

Foi realizada consulta consolidada ao site do TCU a qual informou a regularidade de todas as empresas. Também foi realizada a consulta das empresas ao Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP), as quais apresentaram sua regularidade. Em seguida, o presidente da sessão, Sr. Thiago Moura Marra, informou que todas as empresas haviam sido devidamente credenciadas. Foram iniciados os procedimentos constantes no subitem 23.2 do edital, onde a Comissão de Contratação solicitou a entrega dos Invólucros 1 ao 4, bem como tomou todas as providências necessárias para se evitar a identificação da autoria dos invólucros padronizados e conferiu se esses invólucros estavam em conformidade com as regras estabelecidas no Edital. O presidente da comissão convocou os licitantes para rubricar os invólucros nº 2 e nº 4 no fecho sem abri-los. Tais invólucros também foram rubricados pela comissão de contratação. Posteriormente, o presidente da comissão de contratação verificou a integridade dos invólucro nº 1



Coren<sup>GO</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

e constatou que não houve qualquer marca ou sinal de identificação. Ato contínuo, o presidente da comissão embaralhou os invólucros n° atrás da bancada, fora da visão dos licitantes, para que não houvesse qualquer identificação com relação a ordem de colocação dos mesmos. Logo em seguida, procedeu-se a retirada do conteúdo do primeiro Invólucro N° 1 o qual foi analisado e rubricado pelos presentes, incluindo representantes das empresas e membros da comissão. O invólucro continha um total de 07(sete) peças, sendo 1 (um) caderno com páginas numeradas de 01 (um) a 12 (doze), seguido de aproximadamente 40 páginas sem numeração, e 1 (um) pendrive contendo um único arquivo de áudio. Constatou-se que nenhum dos documentos presentes no invólucro apresentava qualquer identificação nos itens. O segundo invólucro foi aberto, analisado e rubricado pelos presentes, incluindo representantes das empresas e membros da comissão. O invólucro continha um total de 09 (nove) peças impressas, sendo 01(um) caderno com 17 (dezesete) páginas numeradas e 01(um) pendrive, no qual estavam armazenadas as mesmas peças apresentadas em formato impresso, incluindo também o caderno em versão digital, além de um arquivo de áudio, Constatou-se que nenhum dos documentos presentes no invólucro apresentava qualquer identificação nos itens. O terceiro invólucro foi aberto, analisado e rubricado pelos presentes, incluindo representantes das empresas e membros da comissão. O invólucro continha um total de 09 (nove) peças impressas, sendo 01(um) caderno com 34 (trinta e quatro) páginas numeradas e 01 (um) pendrive, no qual estavam armazenadas apenas um arquivo de áudio. Constatou-se que nenhum dos documentos presentes no invólucro apresentava qualquer identificação nos itens. O quarto invólucro foi aberto, analisado e rubricado pelos presentes, incluindo representantes das empresas e membros da comissão. O invólucro continha um total de 08 peças impressas, sendo 01 caderno com 36 (trinta e seis) páginas, e 01 pendrive contendo dois arquivos: um de áudio e um de vídeo. Foi questionado que o vídeo apresentado continha texto em movimento. Constatou-se que nenhum dos documentos apresentados no invólucro continha qualquer identificação nos itens. O quinto invólucro foi aberto, analisado e rubricado pelos presentes, incluindo representantes das empresas e membros da comissão. O invólucro continha um total de 7 peças impressas, sendo 1 caderno com 78 páginas numeradas e 3 CDs. O primeiro CD, ao ser inserido, não pôde ser lido nem executado; o segundo CD continha apenas um arquivo de áudio; e o terceiro CD também não pôde ser lido nem executado. Foi questionado a gramatura do papel da capa e contracapa do caderno impresso, ficando a cargo da subcomissão realizar a devida avaliação. Constatou-se que nenhum dos documentos apresentados no invólucro continha qualquer identificação nos itens.

BH  
[Handwritten signatures and initials]



Coren<sup>GO</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

O sexto invólucro foi aberto, analisado e rubricado pelos presentes, incluindo representantes das empresas e membros da comissão. O invólucro continha um total de 07 peças impressas, sendo 01 caderno com 32 (trinta e duas) páginas numeradas, e 01 pendrive contendo três arquivos sendo dois áudio e um de vídeo. Foi questionado que o caderno deste invólucro apresenta textos em negrito, e que o vídeo consta movimento zoom in, zoom out e transições entre imagens. Constatou-se que nenhum dos documentos apresentados no invólucro continha qualquer identificação nos itens. Todos os invólucros foram rubricados, exceto pelos representantes das empresas CANNES PUBLICIDADE LTDA e IMAGEM ÚNICA PROPAGANDA LTDA, que se abstiveram de realizar as rubricas. O presidente da comissão suspendeu a sessão às 13h para o intervalo de almoço informando o retorno às 14h. Às 14h procedeu-se o início da sessão dando início com a abertura do invólucro n. 3 da empresa AGÊNCIA ESPAÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, que apresentou os seguintes documentos: Relato de Solução de Problema (caderno com 13 páginas numeradas); Repertório (caderno com 7 páginas numeradas); Capacidade de Atendimento (caderno com 13 páginas numeradas); 1 Pen Drive, contendo um arquivo de vídeo e um arquivo de áudio. Os cadernos foram rubricados em todas as páginas pela comissão de contratação e pelos representantes das empresas NIMBUS PUBLICIDADE LTDA e a ZIAD ADNAN FARES. Feito abertura do segundo invólucro n. 3 (três) da empresa NIMBUS PUBLICIDADE LTDA, que apresentou os seguintes documentos: Relato de Solução de Problema (caderno com 24 páginas numeradas e 05 não numeradas); Repertório (caderno com 21 páginas numeradas); Capacidade de Atendimento (caderno com 43 páginas numeradas); 1 Pen Drive, contendo um arquivo de vídeo. Os cadernos foram rubricados apenas na primeira e na última página, tanto pela comissão de contratação quanto pelos representantes das empresas NIMBUS PUBLICIDADE LTDA, ZIAD ADNAN FARES e AGÊNCIA ESPAÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA. Feito abertura do terceiro invólucro n. 3, da empresa IMAGEM ÚNICA PROPAGANDA LTDA, que apresentou os seguintes documentos: Relato de Solução de Problema (caderno com 14 páginas numeradas, constando dois cds que não foi possível executar o arquivo); Repertório (caderno com 07 páginas numeradas, constando um cd contendo um arquivo de áudio); Capacidade de Atendimento (caderno com 34 páginas numeradas, e uma folha em branco sem numeração). Os cadernos foram rubricados apenas na primeira e na última página, tanto pela comissão de contratação quanto pelos representantes das empresas NIMBUS PUBLICIDADE LTDA, ZIAD ADNAN FARES e AGÊNCIA ESPAÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA. Feito abertura do quarto invólucro n. 3, da empresa KLM SERVIÇOS E MARKETING E



Coren<sup>GO</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

PUBLICIDADE LTDA, que apresentou os seguintes documentos: Relato de Solução de Problema (caderno com 07 páginas numeradas); Repertório (caderno com 06 páginas numeradas); Capacidade de Atendimento (caderno com 21 páginas numeradas ) e 2 (dois ) Pendrives. Um contendo 04 arquivos de vídeo e 01 arquivo de imagem e o outro contendo apenas 01 arquivo de vídeo. Os cadernos foram rubricados apenas na primeira e na última página, tanto pela comissão de contratação quanto pelos representantes das empresas NIMBUS PUBLICIDADE LTDA, ZIAD ADNAN FARES e AGÊNCIA ESPAÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA. Feito abertura do quinto invólucro n. 3, da empresa CANNES PUBLICIDADE LTDA, que apresentou os seguintes documentos: Relato de Solução de Problema (caderno com 15 páginas numeradas e 01 cd contendo um arquivo de vídeo); Repertório (caderno com 10 páginas numeradas e 01 cd contendo um arquivo de audio e um arquivo de video); Capacidade de Atendimento (caderno com 29 páginas numeradas) e 01 Os cadernos foram rubricados apenas na primeira e na última página, tanto pela comissão de contratação quanto pelos representantes das empresas NIMBUS PUBLICIDADE LTDA, ZIAD ADNAN FARES e AGÊNCIA ESPAÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA. Feito abertura do sexto invólucro n. 3, da empresa ZIAD ADNAN FARES, que apresentou os seguintes documentos: Relato de Solução de Problema (caderno com 08 páginas numeradas ); Repertório (caderno com 03 páginas numeradas ); Capacidade de Atendimento (caderno com 86 páginas numeradas) e 01 Pendrive contendo duas pastas: A pasta Saneago possui os seguintes arquivos: 01 audio, 01 video e 01 imagem; a pasta Unimed Goiânia contendo 03 arquivos de vídeos. Contendo 11 peças impressas. Os cadernos e foram rubricados apenas na primeira e na última página, tanto pela comissão de contratação quanto pelos representantes das empresas NIMBUS PUBLICIDADE LTDA e AGÊNCIA ESPAÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA. Na sequência da sessão foi perguntado aos licitantes se todos estavam de acordo com as decisões tomadas pela Comissão de Contratação, momento em que todos os presentes manifestaram-se no sentido de não recorrer das decisões tomadas na primeira sessão. Não houve ocorrências na presente sessão. Ato contínuo, não tendo mais nada a dizer, a Comissão de Contratação encerrou a presente sessão às 16:10.

Thiago Moura Marra

Comissão de Contratação Coren-GO



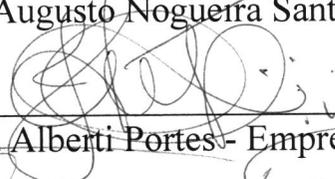
**Coren**<sup>GO</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

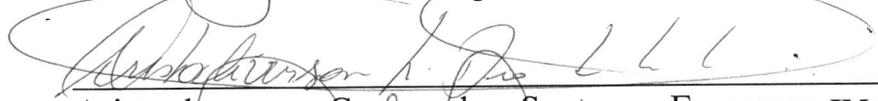
  
\_\_\_\_\_  
Ernandes Alves Neves  
Comissão de Contratação Coren-GO

  
\_\_\_\_\_  
Josane Pires da Silva  
Assessora Técnica- Coren-GO

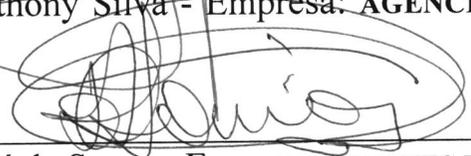
Assinatura dos licitantes:

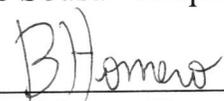
  
\_\_\_\_\_  
César Augusto Nogueira Santos - Empresa: NIMBUS PUBLICIDADE LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Jéssica Alberti Portes - Empresa: ZIAD ADNAN FARES

  
\_\_\_\_\_  
Aristocleverson Gomes dos Santos - Empresa: IMAGEM ÚNICA PROPAGANDA  
LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Jimmy Anthony Silva - Empresa: AGÊNCIA ESPAÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL  
LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Divino José de Sousa - Empresa: CANNES PUBLICIDADE LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Homero Lima - Empresa: KLM SERVIÇOS E MARKETING E PUBLICIDADE  
LTDA